



**Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades**

Exmo. Senhor

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENSINO E DA
ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

Assunto: Parecer e Análise à proposta do MEC sobre o redimensionamento dos Quadros de Zona Pedagógica.

**SINDICATO NACIONAL DOS PROFESSORES LICENCIADOS PELOS
POLITÉCNICOS E UNIVERSIDADES – SPLIU**, com sede na Praça Nuno Gonçalves, n.º
2 A, 1600 – 170 Lisboa, vem, nos termos que se seguem, apresentar o seu parecer e análise:

PARECER

A redução do número de QZP, de vinte e três para sete, com o conseqüente alargamento territorial da maioria deles, constitui um atentado aos mais elementares direitos dos docentes visados.

A impossibilidade de os docentes terem fundadas e legítimas expectativas de terem uma relação de proximidade circunscrita, entre o local de trabalho e o da sua residência familiar, terá certamente implicações muito gravosas no plano pessoal, profissional e familiar.

A redefinição das áreas geográficas dos QZP, num figurino de reorganização territorial sobredimensionado, implicará que os docentes vinculados ao M.E.C. possam ficar colocados em Escolas que distam muitas centenas de quilómetros da sua residência familiar, com as inevitáveis e indesejáveis conseqüências relacionais e económicas.

O redimensionamento dos QZP agora proposto pelo M.E.C. terá como conseqüência a deslocalização compulsiva de milhares de docentes, o que configura mais um ataque ao estatuto sócio-profissional dos professores, consubstanciado num acto de manifesta desconsideração, e de profunda injustiça para com estes profissionais.

O exercício da profissão docente e o clima das escolas irão certamente sofrer um rude golpe com esta “simples”, e aparente “inofensiva” proposta do M.E.C., gerada, uma vez mais, pelas directrizes impostas pelo Ministério das Finanças, que, cegamente, contribuirá para a destruição do sistema educativo, da Escola, na sua condição de instituição promotora das aprendizagens e do saber vs saber fazer, comprometendo-se decisivamente a formação das gerações mais novas, o desenvolvimento, e o futuro do País.



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades

O alargamento proposto pelo M.E.C, das áreas territoriais adstritas aos QZP, produzirá também consequências de vária ordem nos direitos há muito consagrados de protecção à família, à maternidade e à paternidade, assim como é colocado em causa o mais elementar respeito pela fixação contratual do local de trabalho.

A redefinição dos QZP agora proposta pelo M.E.C., integra o quadro das sucessivas violações de direitos há muito consagrados e estabilizados numa sociedade democrática, imposto por quem, de fora, manda em Portugal, e seguido cegamente pelo Governo do nosso País, cada vez menos soberano, com as consequências que se conhecem, fundamentalmente nas áreas social e económica.

Se o que pretende o M.E.C. com a proposta de alargamento dos QZP é a protecção do emprego docente, o SPLIU defende que sejam equacionadas e ponderadas medidas alternativas, que visem, acima de tudo, a estabilidade das condições de trabalho e de vida dos professores, resultando daí, certamente, um corpo docente mais empenhado e motivado, disposto a contribuir para a manutenção dos padrões educacionais em Portugal.

Se o que pretende o M.E.C. com a proposta de alargamento da área territorial dos QZP, é o de proporcionar um posto de trabalho aos docentes de QZP com horário-zero, então, o SPLIU defende que lhes seja facultada a possibilidade de:

- a) Num concurso intermédio, poderem concorrer para onde pretendam, inclusivamente a todo o País, não sendo necessária esta nova redefinição dos QZP, que mais não visa do que deixar estes docentes à mercê da vontade alheia imposta pelo M.E.C.;
- b) Opção de transferência para outros serviços do Estado, independentemente do Ministério, com as necessárias requalificações profissionais;
- c) Concursos simultâneos no continente e regiões autónomas, de forma a facilitar a intercomunicabilidade e a rentabilização dos recursos humanos em todos os grupos de docência e em todo o território nacional;

Pela exposição de motivos e razões apresentadas, o SPLIU expressa, de forma inequívoca, a sua discordância com a proposta apresentada pelo M.E.C. para a redefinição dos QZP, defendendo a manutenção do actual figurino, ou seja, a manutenção dos 23 QZP, tal como existem actualmente.

No que se refere à mobilidade especial, o SPLIU exige aos altos signatários do M.E.C. que sejam consequentes, e, que dessa forma, honrem os seus compromissos nesta matéria, de forma a que não seja aplicado o mecanismo da mobilidade especial na área da Educação. Os indicadores e variáveis disponíveis sobre a colocação de professores de quadro no ano escolar de 2012/2013, indiciam de que não existirão razões objectivas que justifiquem a aplicação da mobilidade especial aos professores, fazendo assim todo o sentido das afirmações proferidas pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação e Ciência sobre esta matéria, no passado muito recente.

Parece ao SPLIU que é fundamental, em alternativa à proposta agora apresentada pelo MEC, que este esteja centrado em criar condições de segurança e de estabilidade no trabalho aos educadores e professores, alterando e invertendo as políticas que têm sido levadas a cabo pelos últimos governos, como por exemplo:



***Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades***

- A agregação avulsa, e por vezes atípica, de escolas em híper, mega Agrupamentos, com a consequente dificuldade de gestão e rentabilização dos recursos;
- Alterações curriculares eminentemente economicistas, cujo objectivo nuclear nunca visou a qualidade do ensino, mas antes a redução do número de professores;
- O aumento do número de alunos por turma, profundamente desadequado a um ensino de qualidade;
- As condições de trabalho e horários dos docentes.

Pela Direcção Nacional
O Presidente da Direcção

(Mestre Manuel Rolo Gonçalves)